



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do Paraná

LEI Nº 435

De 13 de maio de 1977

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar o jornal "A Comarca", com sede na cidade de Jaguapitã, Estado do Paraná, como órgão Oficial do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar o Jornal "A Comarca", com sede na cidade / de Jaguapitã, Estado do Paraná, como Órgão Oficial do Município.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,  
AOS 13 DIAS DO MES DE MAIO DE 1977

ARNALDO BATISTA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

  
LUTZ PADILHA  
CHEFE DE GABINETE